



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3.459 DE 21 DE Novembro DE 2.013.

Projeto de Lei nº 107/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), através do detalhamento da despesa - dotação orçamentária com as seguintes especificações:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 0012 – Média e Alta Complexidade;

Atividade: 2.044 – Manut. Desenv. Ativ. Secretaria Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 200.000,00;

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 004 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0012 – Média e Alta Complexidade;

Atividade: 2.054 – Manut. Desenv. Ativ. Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 100.000,00;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 004 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 0012 – Média e Alta Complexidade;

Atividade: 2.056 – Manut. Desenv. Ativ. Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 950.000,00;

Total das Suplementações

R\$ 1.250.000,00

Parágrafo único – Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais autorizados as seguintes fontes:

07.003.10.302.0012.1018.4490.51.00-205	R\$ 150.000,00
07.003.10.302.0012.2049.3370.41.00-211	R\$ 200.000,00
07.003.10.303.0013.2050.3390.30.00-214	R\$ 200.000,00
07.004.10.302.0012.2056.3190.11.00-236	R\$ 250.000,00
07.004.10.302.0012.2056.3390.30.00-236	R\$ 200.000,00
07.004.10.303.0013.2057.3390.30.00-244	R\$ 250.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 1.2500.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças-MT, 21 de Novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal